



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº _____ 2025

Deputado Marcelo Oliveira Sobral

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade do cidadão em se locomover com qualidade;

Considerando ainda que o Poder Público tem o dever de garantir que essa locomoção ocorra de maneira eficaz, sem obstáculos, ou qualquer outro meio de obstrução;

Considerando também que para garantir ao cidadão o direito à locomoção é preciso que as vias públicas estejam organizadas, com fluidez, estrutura, boa pavimentação, dentre outros.

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, para que promovam as ações necessárias para a instalação de uma ponte no km 11.8 da Estrada Velha, que liga o município de Estância ao município de Salgado, com vistas a garantir a locomoção adequada e segura dos transeuntes, estudantes e condutores que trafegam pela via**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito uma vez que a instalação da ponte no km 11.8 da Estrada Velha trará melhoria da qualidade de vida e, principalmente, maior segurança aos usuários que trafegam pela via, que é uma rota frequentemente utilizada para escoação de produção agrícola e para o transporte de moradores e estudantes que precisam se deslocar até a cidade.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A ausência ou a má condição de infraestruturas das vias aumenta significativamente o risco de acidentes para motoristas, ciclistas e pedestres, tornando a intervenção do Poder Público de extrema urgência.

Ademais, cabe ressaltar que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2026, do Governo do Estado de Sergipe, prevê um montante significativo sob o elemento de despesa "Obras e Instalações" (código 51), totalizando **R\$ 926.673.139** (Novecentos e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais). Tendo em vista este recurso disponível, é oportuno e fundamental que os esforços sejam empreendidos para a implementação das medidas necessárias para a construção da ponte, garantindo assim o bem-estar e a segurança da comunidade.

Nesse sentido, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **FÁBIO MITIDIERI** e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Marcelo Oliveira Sobral, aprovou a **INDICAÇÃO Nº /2025** a ser encaminhada **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, para que promovam as ações necessárias para a instalação de uma ponte no km 11.8 da Estrada Velha, que liga o município de Estância ao município de Salgado, com vistas a garantir a locomoção adequada e segura dos transeuntes, estudantes e condutores que trafegam pela via.

Sala das Sessões 23 de outubro de 2025.

Marcelo Oliveira Sobral

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003400360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em 23/10/2025 14:02

Checksum: **738433FF9977641A11CD2E7B2329661F886F13ED908DA4C3A9E3425F04DBCED8**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.